



quinta-feira, 09 de agosto de 2018 – 12:17

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2018.045.000140-0-PR

Impugnação ao Pregão Presencial nº. 018/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo peças automotivas, para atender a demanda do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses).

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 143.002/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **ML DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.981.568/0001-48, através do processo nº 2018.115.003986-5-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde